

CONTRATO DE EMPREITADA “EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA –
REFORÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA
DAS LARANJEIRAS - ANADIA”

22/2018

VALOR: 17.825,00 € + IVA

___ Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Anadia e Gabinete da Presidência, perante mim,

, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Anadia e designada por despacho da Presidente da Câmara, datado de vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e dezassete como Oficial Público, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2, do art. 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compareceram os outorgantes: _____

___ PRIMEIRO: Município de Anadia, com sede no Largo do Município, nº 17, em Anadia, Pessoa Coletiva número 501 294 163, neste ato representada por

, residente na

, titular do Cartão de

Cidadão número _____, válido até 18/11/2019, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. _____

___ SEGUNDO: ONMICRO – SOLUÇÕES PARA ELECTRÓNICA E AUTOMAÇÃO, LDA., com sede na rua da Paz, 37, freguesia de São Félix da Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, com o capital social de _____ Euros, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Vila Nova de Gaia sob o número 506 219 356 e o mesmo número de Pessoa Coletiva, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas _____, neste ato devidamente representada pelo Sócio Gerente _____, residente no

_____, possuidor do Cartão de Cidadão _____ emitido pela República Portuguesa válido até 18/04/2021, Contribuinte Fiscal número _____, qualidade e suficiência de poderes que verifiquei pela certidão permanente consultada em 04/06/2018 em <https://bde.portalcidadao.pt/RegistoOnline/Serviços/CertidãoPermanente/consultaCertidao.aspx?id> com o código de acesso: _____ válida até 16/01/2019. _____

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes e os poderes que se arrogam: a do primeiro pela exibição do cartão de cidadão, documento já referido, a qualidade invocada foi verificada por fotocópia conferida da ata de instalação da Câmara Municipal de Anadia, datada de 24/10/2017 e a suficiência dos poderes que legitimam a sua intervenção neste ato (alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 e n.º 3 do art. 106.º do Código dos Contratos Públicos) e a do segundo pela exibição dos documentos de identificação, documentos já referidos.

_____ Na sequência do procedimento de Ajuste Direto para execução da empreitada de **“Eficiência Energética na Iluminação Pública – Reforço de Iluminação Pública na Avenida das Laranjeiras - Anadia”** e respetiva adjudicação conforme despacho exarado pela Presidente da Câmara datado 04/06/2018 de acordo com o Projeto de Decisão datado de 30/05/2018, nos termos da proposta apresentada, Convite, Caderno de Encargos e Projeto, **documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais** e se encontram arquivados em formato digital no Serviço de Notariado com a designação AD 1/2018, cujo procedimento correu na plataforma electrónica VORTALnext, é celebrado e reduzido a escrito o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho exarado pela Presidente da Câmara datado de 04/06/2018, o qual se rege pelas cláusulas seguintes, que mutuamente aceitam. _____

___ **Primeira:** O presente contrato tem como objeto a execução da empreitada **“Eficiência Energética na Iluminação Pública – Reforço de Iluminação Pública na Avenida das Laranjeiras - Anadia”**. _____

___ **Segunda:** O valor do presente contrato é de **17.825,00 €** (dezassete mil, oitocentos e vinte e cinco euros), acrescidos do valor legal do IVA. _____

___ **Terceira:** O encargo resultante deste contrato tem cabimento no Orçamento para o ano de 2018, estando a verba inscrita na classificação Orgânica 02, Económica 07010404, no montante de 18.894,50 € (dezoito mil, oitocentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos), conforme declaração emitida pelo responsável dos serviços de contabilidade em 04/06/2018, com o número sequencial de compromisso 31299/2018, documentos que se anexam junto ao contrato. _____

___ **Quarta:** Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante devem ser efetuados nos termos do art. 299.º do CCP. _____

___ **Quinta:** Não haverá lugar a qualquer retenção nos pagamentos. _____

___ **Sexta:** O prazo de execução da empreitada é de **30 dias**, contados de acordo com o art. 362.º do CCP. _____

___ **Sétima:** Não é exigida a prestação de caução. _____

___ **Oitava:** O prazo de garantia da obra será de **2 anos**, conforme a alínea c) do n.º 2 do art. 397.º do CCP. _____

___ **Nona:** O presente contrato está isento da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no art. 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o disposto no art. 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2018. _____

___ **Décima:** Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

___ **Décima primeira:** É designado como gestor do presente contrato a senhora _____, Técnica Superior _____, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. _____

___ Caso o gestor do contrato, indicado no parágrafo anterior, detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, poderá adotar as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas, com exceção das respeitantes a matérias de modificação e cessação do contrato. _____

___ **Décima segunda:** Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual e restante legislação aplicável. _____

___ Verifiquei que o segundo outorgante tem regularizada a situação com a Segurança Social e as contribuições e impostos, conforme Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P. em 25/05/2018 e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia-2 em 24/05/2018, documentos que arquivo junto ao processo. Arquivo também no processo os Certificados dos Registos Criminais, bem como o Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art. 81.º do CCP, e Certidão Permanente. _____

___ Declaram ainda os outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos atrás referidos e que se encontram arquivados na Plataforma vortalNext e no Serviço de Notariado com a designação AD 1/2018 e que fazem parte integrante deste contrato. _____

___ PRIMEIRO OUTORGANTE:

___ SEGUNDO OUTORGANTE:

___ OFICIAL PÚBLICO: